

" AUTÓGRAFO Nº 22/80 "

" Autoriza a Prefeitura Municipal a doar uma ambulância para a Santa Casa de Misericórdia de Guararema. "

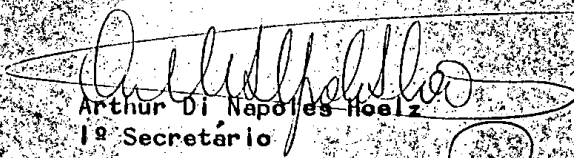
A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Guararema, autorizada a doar a Santa Casa de Misericórdia de Guararema, sem qualquer ônus ou vínculo, uma ambulância tipo Ford corcel II, 3 (tres) portas, motor movido a álcool, chassi 79.453.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA, EM OUTUBRO DE 1980.

  
José Geraldo  
Presidente

  
Arthur Di Napolés Hoelz  
1º Secretário

  
Dácio Marcellino  
2º Secretário

Sancionada e promulgada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal sob o nº 956, em 07 de outubro de 1980. Edital nº 20/80, da mesma data.